

Lei 76-53

Eu, João Ramires Romero, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir, por intermédio de sua Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Artigo 2º - A importância referente ao artigo 1º, destina-se ao auxílio para as crianças pobres do Município, para passagem de hotel das mesmas.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, -
em 21 de dezembro de 1953.

João Ramires Romero
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 21 de dezembro de 1953.

O Diretor
Pelo Secretário Contador.